



Congonhas, 27 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 2038

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PMC/098/2018

Partes: Município de Congonhas X Líder Comércio e Indústria S/A. Objeto: Aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o vencimento da garantia. Valor: R\$ 309.245,00. Data: 17/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº PMC/010/2014

Partes: Município de Congonhas X Edson de Souza. Objeto: O presente instrumento é decorrente da alteração do objeto do Contrato de Locação PMC/010/2014, referente ao imóvel situado a Avenida Júlia Kubitschek, Nº 1.454 e 1.454-A, Centro, nesta cidade, passando à instalação e funcionamento do SINE-Sistema Nacional de Emprego, vinculado a SEDECIT- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia. O prazo de vigência da locação é contado da data de assinatura e término do contrato em 31/12/2020, quando cessará a locação, independente de qualquer notificação, ou aviso judicial ou extrajudicial. Data: 08/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/095/2018

Partes: Município de Congonhas X Portal Norte e Segurança Patrimonial Eireli-EPP. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços de segurança e vigilância para atender as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, do dia 31 de agosto a 24 de setembro de 2018. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 31 de agosto a 24 de setembro de 2018. Valor: R\$ 341.088,00. Data: 14/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PMC/097/2018

Partes: Município de Congonhas X KLM Comércio e Serviços Ltda-Me. Objeto: Aquisição de sinalizadores para moto e veículos, para atender A Secretaria Municipal de Gestão Urbana, Município de Congonhas. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o vencimento da garantia. Valor: R\$ 75.700,00. Data: 17/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar a empresa Centro Barbacense de Assistência Médica e SOCIAL-CEBAMS, CNPJ Nº 19.557.487/0001-36, de ser indenizada pelos serviços de compra emergencial de Cirurgia Urológica para atender a paciente Jamile Silva Brito da Secretaria Municipal de Saúde, através de Mandado Judicial Nº 0030165.11.2018.8.13.0180, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo Município. Valor: R\$ 5.095,30. Data: 08 de agosto de 2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE PARCERIA Nº: 08/2018

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto - FEOP (CNPJ 00.306.770/0001-67). Objeto: Cessão não onerosa de espaço físico à FEOP, para implantação do Hub de Inovação do Programa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SEDECITES. Vigência: De 20/8/2018 a 20/8/2021. Congonhas, 27 de agosto de 2018. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas, Christian Elizandro Souza Costa – Secretário Municipal do SEDECIT/Congonhas e Professor Dr. Ricardo Augusto Rabelo Oliveira Morato (CPF-034.604.886-97) Presidente-FEOP.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

35º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2018 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Aline Cristiane Esperandio convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 499/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 13:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (2º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
DIONE TAVARES	Processo JARI/CONGONHAS 37 /2018
DIONE TAVARES	Processo JARI/CONGONHAS 38/2018
PAULO ROBERTO DOS S. OLIVEIRA	Processo JARI/CONGONHAS 39 /2018

**Aline Cristiane Esperandio
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.712, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Regulamenta a Lei n.º 2.614, de 31 de maio de 2006, que “Dispõe sobre a eleição do “PROFESSOR DESTAQUE MUNICIPAL” e institui prêmio que menciona”, e revoga Decreto nº 6.568, de 25 de setembro de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 2.614, de 31 de maio de 2006;

DECRETA:

Art. 1º A escolha do “Professor Destaque Escolar”, pelas unidades escolares que compõem a rede pública municipal, se fará por voto nominal e secreto dos respectivos professores e funcionários, anualmente, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os professores regentes que atuam na rede municipal de ensino em escolas diferentes, ou em cargos distintos poderão votar e ser votados nas escolas que atuam.

§ 2º Se o professor for eleito como Destaque Escolar em mais de uma escola, este deverá optar pela instituição que deseja representar, em caso de projeto semelhante.

§ 3º O professor poderá concorrer em 2 (duas) categorias, desde que detentor de 2 (dois) cargos na Rede Municipal.

§ 4º Em caso de desistência do professor eleito em primeiro lugar, a escola será representada pelo segundo colocado.

Art. 2º O candidato a “Professor Destaque Escolar” deverá atender aos seguintes requisitos:

ter desenvolvido projetos significativos em sala de aula no corrente ano conforme Resolução a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação;
ser regente de turma ou de aulas, na rede municipal de ensino;
estar em atividade na escola, até a data da eleição;
não ter se afastado da regência, por período superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa ou por motivos não previstos na legislação;
ter se destacado na regência de turmas ou aulas;
ser reconhecido como inovador em sua prática docente.

Art. 3º Em caso de empate será realizada uma nova eleição entre os professores mais votados.

Parágrafo único. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios:

maior pontuação na avaliação de desempenho do ano anterior;
maior tempo de atuação no magistério;
mais idoso.

Art. 4º Caberá à direção, vice-direção e pedagogo a responsabilidade pelo processo de eleição, apuração dos votos e encaminhamento do resultado à Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução.

§ 1º A eleição de “Professor Destaque Escolar” será realizada em três categorias, a saber:

Educação Infantil;
Ensino Fundamental I;
Ensino Fundamental II.



§ 2º A Creche participará da categoria Educação Infantil, a Educação de Jovens e Adultos – EJA/CESU – Centro de Estudos Supletivos Prof. Juvenal de Freitas participará da categoria Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

Art. 5º Os “Professores Destaque Escolar” eleitos em cada instituição de ensino receberão certificado de “Honra ao Mérito” em evento de premiação do “Professor Destaque Municipal”.

Art. 6º Concorrerão ao Concurso “Professor Destaque Municipal”, o “Professor Destaque Escolar”, eleito em cada Unidade Escolar, mediante concurso que se realizará anualmente conforme Resolução estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Para realização do Concurso será nomeada uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação, assim constituída:

- I - Secretário (a) Municipal de Educação ou Secretário Adjunto;
- II – 10 (dez) Integrantes da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental:
 - Coordenador da Educação Infantil;
 - Coordenador do Ensino Fundamental I;
 - Responsável pelo Ensino Fundamental II na SEMED;
 - Coordenador do Tempo Integral;
 - Coordenador de Programas e Projetos;
 - Responsável pela Educação Ambiental e Patrimonial na SEMED;
 - Pedagogo Representante do Núcleo de Apoio Educacional;
 - Chefe de Departamento de Supervisão e Orientação Pedagógica;
 - Chefe de Departamento de Inspeção Educacional;
 - Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 8º O Concurso de “Professor Destaque Municipal” constará das seguintes etapas:

§ 1º Primeira Etapa: “Professor Destaque Escolar”:
divulgação da legislação referente ao Concurso;
eleição do “Professor Destaque Escolar”.

§ 2º Segunda Etapa: “Professor Destaque Municipal”:
inscrição do Professor Destaque Escolar, observadas as determinações estabelecidas em Resolução;
análise dos documentos comprobatórios pela Comissão Especial;
divulgação da lista de projetos aprovados conforme Resolução;
análise do projeto pela Comissão Especial.

§ 3º Terceira Etapa:
apresentação, pelo “Professor Destaque Escolar”, do processo de desenvolvimento do projeto.

§ 4º Quarta Etapa:
avaliação do projeto pela Comissão Especial.

§ 5º Quinta Etapa:
II-Premiação dos vencedores.

§ 6º Da decisão desta Comissão não caberá recurso.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a escolha da premiação e da data de sua entrega, mediante Resolução.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 6.568, de 25 de setembro de 2017.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/266, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Comissão Especial de julgamento da Concorrência Pública cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de levantamento aerofotogramétrico, cadastro territorial multifinalitário, banco de dados geográficos e sistema de informações geográficas com plataforma SIGWEB.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAN/295/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais Frederico Ozanan Reis, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Micheline Tomaz Gama, Paulo Giovanni Giarola, Diego Simões Souza, Douglas Montes Barbosa, Marlene Henriques Barbosa, Maurílio Navarro Coimbra, Murilo Otávio Torres, Wanderson Ferreira Leão e os



professores da Universidade Federal de Minas Gerais representantes da Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa – FUNDEP Bráulio Magalhães Fonseca, Christian Rezende Freitas, José Renato Pereira de Jesus para comporem a Comissão Especial de julgamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de levantamento aerofotogramétrico, cadastro territorial multifinalitário, banco de dados geográficos e sistema de informações geográficas com plataforma SIGWEB.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Luzinete Aparecida Barboza Martins e em caso de ausência ou impedimento, ela será substituída pelo servidor Paulo Giovanni Giarola.

Art. 2º Os membros desta comissão não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/267, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Valdirene Aparecida da Silva Pinto, conforme requerimento online ERO – 6904-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Valdirene Aparecida da Silva Pinto, matrícula 20140612, Professor PEB I, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 17 de setembro de 2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/268, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Substitui membro na Portaria n.º PMC/214, de 25 de junho de 2018, que nomeou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEGUR/71/2018, do Secretário Municipal de Gestão Urbana - Sandro César Cordeiro, constante no processo administrativo n.º 6848/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Wagner Cordeiro Matosinhos como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, em substituição ao membro José Vicente de Santana, na Portaria n.º PMC/214, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de agosto de 2018.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 2038

Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
